

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM GINECOLOGIA ONCOLÓGICA

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO, com instituição autorizada pela Lei nº 5.899/2017, alterada pela Lei nº 6.270/2019, regulamentado pelo Decreto nº 39.674/2019, inscrito no CNPJ 28.481.233/0001-72, com sede no SRTVN QD 701, Lote D, 3º Andar, Ed. PO 700, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.719-040, torna público, por meio deste instrumento de divulgação e de seleção, as normas para o ingresso de discentes no **PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM GINECOLOGIA ONCOLÓGICA**, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as normativas relacionadas aos programas de ensino do IGESDF.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de Discentes será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Ensino do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF).

1.2. O Curso de Aperfeiçoamento Profissional é caracterizado por treinamento em serviço desenvolvido a partir de estratégias de ensino teórico-práticas nos cenários assistenciais do Hospital de Base.

1.3 Este processo de seleção tem como público-alvo os profissionais médicos ginecologistas e obstetras.

1.4 São objetivos do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em GINECOLOGIA ONCOLÓGICA:

1.4.1 Capacitar profissionais ginecologistas e obstetras para o atendimento qualificado ao câncer ginecológico.

1.4.2 Oferecer aos médicos ginecologistas treinamento cirúrgico em patologias ginecológicas oncológicas.

1.4.3 Adquirir habilidades no diagnóstico, tratamento e condução de patologias oncológicas do colo de útero, corpo de útero, trompas, ovários, vagina e vulva.

1.4.4 Saber conduzir pacientes no pré e pós-operatório de cirurgias oncológicas.

1.4.5 Execução de outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação, dentro do objetivo de aperfeiçoamento proposto.

2) DAS VAGAS

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para o cenário do Serviço de Ginecologia Oncológica.

3) DOS PRÉ-REQUISITOS:

3.1 Bacharelado em Medicina com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2 Ser inscrito no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

3.3. Conclusão de Residência Médica em Ginecologia Obstetrícia credenciada pelo MEC e/ou pela Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO).

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do processo de seleção do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em

GINECOLOGIA ONCOLÓGICA deve ser feita pelo(a) profissional interessado(a), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link [Formulário de Inscrição](#).

4.2 A taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais) deverá ser depositada na razão social do conta corrente do IGESDF, conforme os dados listados abaixo:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 28.481.233/0001-72

BANCO: 070 – BRB

AGÊNCIA: 046

CONTA: 046.000.992-3

4.2.1 A inscrição somente será efetivada após o IGESDF confirmar o recebimento do valor referente a taxa de inscrição.

4.3.1 Serão aceitas apenas as inscrições cujo depósito for efetivamente realizado até o fechamento do horário bancário do último dia previsto no cronograma para as inscrições.

4.3.2 Serão aceitos apenas comprovantes de depósito e/ou transferência.

4.3.3 Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

4.3.4 Não haverá devolução de valores de taxas de inscrição.

4.4 Os candidatos devem anexar os documentos abaixo no ato da inscrição:

4.4.1 Preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta;

4.4.2 Comprovante de depósito/ou transferência do valor correspondente à taxa de inscrição;

4.4.3 Cópia legível do Documento de Identidade - RG;

4.4.4 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física -CPF;

4.4.5 Cópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao Diploma de Graduação;

4.4.6 Cópia legível do Comprovante de Residência;

4.4.7 Cópia do comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina no Distrito Federal. Caso tenha registro em outro Estado, o candidato deverá apresentar o comprovante atual de inscrição e reapresentar em até 30 (trinta) dias o do Distrito Federal.

4.4.8 Certidão de Nada Consta do Conselho Profissional;

4.4.9 Cópia legível do Cartão de Vacina atualizado, especialmente as vacinas contra Difteria, Tétano e Hepatite B;

4.4.10 Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes*. Site <http://lattes.cnpq.br/>;

4.4.11 Todos os documentos (certificados e/ou declarações) comprobatórios das atividades constantes no Currículo *Lattes* referente a área pretendida.

4.4.12 Cópia legível da Conclusão de Residência Médica em Ginecologia Obstetrícia credenciada pelo MEC e/ou pela Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO).

5) DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção para o Programa de Aperfeiçoamento Profissional em GINECOLOGIA ONCOLÓGICA dar-se-á por meio de três etapas, a saber:

5.1.1 Prova Escrita;

5.1.2 Análise Curricular; e

5.1.3 Entrevista.

5.2 Cronograma de todas as etapas do Processo de Seleção de Discentes do Programa de Aperfeiçoamento

Profissional em GINECOLOGIA ONCOLÓGICA:

Etapas	Período
Período de Inscrições pelo Site	10/02/2025 a 16/02/2025
Divulgação de Inscrições Deferidas	17/02/2025
Período de Interposição de recurso para Divulgação das Inscrições Deferidas	18/02/2025
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Deferidas	19/02/2025
Primeira Etapa: Prova Escrita	21/02/2025
Divulgação do Gabarito	24/02/2025
Período de Interposição de recurso para Divulgação do Gabarito	25/02/2025
Divulgação do Gabarito Final	26/02/2025
Divulgação do Resultado preliminar da Primeira Etapa: Prova Escrita	28/02/2025
Período de Interposição de recurso para resultado da Primeira Etapa: Prova Escrita	06/03/2025
Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa: Prova Escrita	07/03/2025
Divulgação do Resultado preliminar da Segunda Etapa: Análise Curricular	12/03/2025
Período de Interposição de recurso para resultado da Segunda Etapa: Análise Curricular	13/03/2025
Divulgação do Resultado Final da Segunda Etapa: Análise Curricular e Convocação para Entrevista	17/03/2025
Terceira Etapa: Entrevista	18/03/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Terceira Etapa: Entrevista	19/03/2025
Período de Interposição de recurso para resultado da Terceira Etapa: Entrevista	20/03/2025
Resultado final da Seleção	21/03/2025
Convocação para Matrícula e entrega de documentação do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	27/03/2025 e 28/03/2025
Início do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Ginecologia Oncológica	01/04/2025

5.3 A prova será realizada em 2 horas, de 14h às 16h.

5.4 O candidato deverá preencher, o formulário eletrônico de interposição de recursos para resultado da prova escrita, análise curricular e entrevista, disponibilizado no site <https://igesdf.org.br>>> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização >> Aperfeiçoamento Profissional.

5.5 Todas as etapas e qualquer informação relacionada ao processo seletivo serão publicadas

exclusivamente no site <https://igesdf.org.br>>> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização >> Aperfeiçoamento Profissional.

5.6 O candidato se responsabiliza por acompanhar as atualizações sobre o processo de seleção que são publicadas no site.

5.7 Os requisitos da análise curricular e da entrevista estão no Anexo I e II, respectivamente.

5.8 O candidato deverá preencher, de forma legível, datar e assinar os formulários de Interposição de Recursos para os resultados da análise curricular e da entrevista, no anexo III, e anexar no formulário eletrônico disponível no <https://igesdf.org.br>>> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização >> Aperfeiçoamento Profissional de acordo com o cronograma.

5.8.1 Não será recebida documentação adicional na etapa de recurso contra a homologação dos resultados.

5.9 No ato da matrícula, o(s) candidato(s) selecionado(s) deverão apresentar cópia autenticada ou a cópia simples acompanhada de TODOS os documentos originais.

5.10 No ato da matrícula será cobrado o número, o comprovante de contratação e de pagamento da apólice de dois seguros obrigatórios: seguro contra acidentes pessoais e seguro de responsabilidade civil profissional. O termo de compromisso deverá ser preenchido com os números das apólices correspondentes. A cobertura deve corresponder no mínimo ao período do Programa de Aperfeiçoamento Profissional.

5.10.1 Os seguros são oferecidos por empresas sem qualquer relação com o IGESDF.

5.11 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas em todas as etapas do processo de seleção. Será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final.

5.12 Em caso de empate, será aprovado o candidato com mais experiência comprovada de acordo os requisitos da análise curricular que estão no Anexo I deste Edital.

5.13 Se persistir o empate após a etapa mencionada, será aprovado o candidato com maior pontuação no GRUPO III- ATUALIZAÇÃO, de acordo os requisitos da análise curricular que estão no Anexo I deste Edital.

5.14 O presente Processo de Seleção será realizado com o apoio de profissionais vinculados ao Serviço de Ginecologia Oncológica do Hospital de Base.

5.15 A Coordenação do presente Processo de Seleção será realizado pelo Núcleo de Ensino.

6) DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

6.1 Todas as etapas e qualquer informação relacionada à entrevista serão publicadas no site <https://igesdf.org.br>>>Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização >> Aperfeiçoamento Profissional.

7) DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

7.1 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional em GINECOLOGIA ONCOLÓGICA terá duração de 12 (doze) meses.

8) DA CARGA HORÁRIA TOTAL

8.1 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional em GINECOLOGIA ONCOLÓGICA terá carga horária total de 2.016 horas, sendo 96 horas de carga horária teórica e 1.920 horas de carga horária prática. Compreende-se que a carga horária semanal será de 40 horas (quarenta), distribuídas em dias e horários, a critério do supervisor do programa de aperfeiçoamento.

9) DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO POR SEMESTRE	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICA	PRÁTICA
<p>1º semestre</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conceitos básicos - Cito e histopatologia - Propedêutica, adjuvância, dor e cuidados paliativos - Lesões precursoras, câncer de vulva e vagina 	48h/a	960h/a
<p>2º semestre</p> <ul style="list-style-type: none"> - Câncer do colo do útero - Câncer do corpo do útero - Câncer de ovário - Condutas em situações especiais 	48h/a	960h/a
TOTAL DO CURSO	96h/a	1.920h/a

10) DO INVESTIMENTO

10.1 Taxa de inscrição: R\$ 100,00 (Cem reais).

10.2 Mensalidade: 12 parcelas de R\$ 450,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

10.3 Investimento total: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

10.3.1 O discente que efetuar o pagamento da mensalidade até o dia de seu vencimento (dia 10 de cada mês), terá um desconto de pontualidade no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). Sendo que após a data de vencimento a mensalidade será cobrada no valor integral.

11) COMPROVANTE DE CONCLUSÃO

11.1 O certificado só será emitido ao discente que cumprir, concomitantemente, as seguintes condições:

11.2 Frequência de no mínimo 75% da carga horária total do Programa de Aperfeiçoamento Profissional, comprovada pela ficha de frequência devidamente assinada pelo discente e atestada pelo supervisor do Programa de Aperfeiçoamento Profissional;

11.3 Aproveitamento igual ou superior a "suficiente" na avaliação realizada pelo supervisor do Programa de Aperfeiçoamento Profissional;

11.4 Apresentação de trabalho de conclusão (relato de caso, série de casos, pesquisa, etc.) a ser definido pela supervisão do Programa de Aperfeiçoamento Profissional.

11.5 Quitação de todas as taxas de mensalidade conforme duração do curso.

12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação de todas as condições e normas para a seleção contidas neste Edital.

12.2 As informações prestadas nos formulários anexos do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

12.3 O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Resultado Final tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção.

12.5 Aos discentes é vedada a participação concomitante em mais de um Programa de Aperfeiçoamento Profissional do IGESDF.

12.6 As atividades realizadas pelo discente, do coordenador do programa e do supervisor do Programa de Aperfeiçoamento Profissional não acarretará qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com o IGESDF.

12.7 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional será cancelado se houver:

12.7.1 Abandono por parte do discente/treinando, caracterizado por ausência não justificada.

12.7.2 Pedido de desligamento por parte do discente/treinando, com justificativa por escrito.

12.7.3 Por inobservância das cláusulas que compõem o termo de compromisso.

12.7.4 Pelo não atendimento a quaisquer dispositivos de ordem legal, regulamentar e/ou ético por parte do discente.

12.8 Em caso de desistência ou cancelamento de sua participação no processo seletivo ou no decorrer do próprio treinamento, não há previsão de devolução dos valores investidos pelo candidato/treinando.

12.9 Poderão ser realizadas alterações no presente edital, e qualquer informação relacionada ao edital serão publicadas exclusivamente no site <https://igesdf.org.br>>> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização >>Aperfeiçoamento Profissional.

12.10 Os casos omissos serão dirimidos pelo(s) Núcleo de Ensino na fase de seleção e pela supervisão do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em GINECOLOGIA ONCOLÓGICA.

Brasília, 03 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS:



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ - Matr.0000236-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 04/02/2025, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **162084691** código CRC= **6BDF4D60**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -